



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a recomposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Florestal.”

A Câmara Municipal de Florestal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Art. 1.º- Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor a Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei Complementar n.º 08/2007 em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Florestal, a título de recomposição das perdas inflacionárias, conforme índice INPC/2022.

§ 1.º - O reajuste concedido pelo *caput* deste artigo é retroativo ao dia 1.º de janeiro de 2023.

§ 2.º - A diferença de valores proveniente da retroatividade da recomposição concedida pelo §1.º deste artigo será paga juntamente com o vencimento imediatamente subsequente à vigência da presente Lei Complementar.


Art. 2.º- As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente do Município.

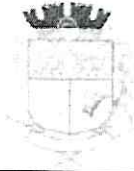
Art. 3.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Prefeitura de Florestal, 15 de março de 2023.

WAGNER DOS SANTOS
Assinado de forma digital por WAGNER DOS SANTOS JUNIOR:07338980683
Dados: 2023.03.15 14:14:48 -03'00'

**Wagner dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Florestal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL MG Publicado por Afixação, no Quadro de Avisos/Prefeitura, para fins e efeitos legais. (Art.105/Lei Orgânica Municipal).
Florestal: <u>15 / 03 / 23</u>

_____ Servidor(a)




**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

NIVEL	VENC. BASE	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.310,06	R\$ 1.319,23	R\$ 1.328,46	R\$ 1.337,77	R\$ 1.347,13	R\$ 1.356,55
II	R\$ 1.366,05	R\$ 1.375,62	R\$ 1.385,25	R\$ 1.394,94	R\$ 1.404,72	R\$ 1.414,54
III	R\$ 1.424,45	R\$ 1.434,41	R\$ 1.444,46	R\$ 1.454,56	R\$ 1.464,75	R\$ 1.475,01
IV	R\$ 1.485,32	R\$ 1.495,71	R\$ 1.506,19	R\$ 1.516,73	R\$ 1.527,37	R\$ 1.538,05
V	R\$ 1.548,80	R\$ 1.559,66	R\$ 1.570,57	R\$ 1.581,56	R\$ 1.592,64	R\$ 1.603,78
VI	R\$ 1.615,01	R\$ 1.626,33	R\$ 1.637,71	R\$ 1.649,16	R\$ 1.660,69	R\$ 1.672,33
VII	R\$ 1.684,04	R\$ 1.695,82	R\$ 1.707,69	R\$ 1.719,65	R\$ 1.731,69	R\$ 1.743,81
VIII	R\$ 1.756,01	R\$ 1.768,31	R\$ 1.780,69	R\$ 1.793,15	R\$ 1.805,69	R\$ 1.818,34
IX	R\$ 1.831,07	R\$ 1.843,90	R\$ 1.856,79	R\$ 1.869,79	R\$ 1.882,88	R\$ 1.896,07
X	R\$ 1.909,33	R\$ 1.922,71	R\$ 1.936,15	R\$ 1.949,71	R\$ 1.963,37	R\$ 1.977,11
XI	R\$ 1.990,94	R\$ 2.004,89	R\$ 2.018,90	R\$ 2.033,05	R\$ 2.047,27	R\$ 2.061,63
XII	R\$ 2.076,05	R\$ 2.090,56	R\$ 2.105,20	R\$ 2.119,96	R\$ 2.134,79	R\$ 2.149,72
XIII	R\$ 2.164,78	R\$ 2.179,93	R\$ 2.195,19	R\$ 2.210,55	R\$ 2.226,01	R\$ 2.241,62
XIV	R\$ 2.257,30	R\$ 2.273,10	R\$ 2.289,00	R\$ 2.305,05	R\$ 2.321,17	R\$ 2.337,41
XV	R\$ 2.353,78	R\$ 2.370,26	R\$ 2.386,85	R\$ 2.403,56	R\$ 2.420,39	R\$ 2.437,32
XVI	R\$ 2.454,38	R\$ 2.471,56	R\$ 2.488,86	R\$ 2.506,29	R\$ 2.523,84	R\$ 2.541,49
XVII	R\$ 2.559,30	R\$ 2.577,19	R\$ 2.595,24	R\$ 2.613,42	R\$ 2.631,70	R\$ 2.650,13
XVIII	R\$ 2.668,68	R\$ 2.687,37	R\$ 2.706,16	R\$ 2.725,11	R\$ 2.744,20	R\$ 2.763,38
XIX	R\$ 2.782,76	R\$ 2.802,21	R\$ 2.821,85	R\$ 2.841,59	R\$ 2.861,49	R\$ 2.881,51
XX	R\$ 2.901,68	R\$ 2.922,00	R\$ 2.942,46	R\$ 2.963,04	R\$ 2.983,80	R\$ 3.004,67
XXI	R\$ 3.025,71	R\$ 3.046,90	R\$ 3.068,22	R\$ 3.089,70	R\$ 3.111,33	R\$ 3.133,10
XXII	R\$ 3.155,04	R\$ 3.177,12	R\$ 3.199,34	R\$ 3.221,75	R\$ 3.244,32	R\$ 3.267,01
XXIII	R\$ 3.289,89	R\$ 3.312,91	R\$ 3.336,10	R\$ 3.359,48	R\$ 3.382,97	R\$ 3.406,66
XXIV	R\$ 3.430,50	R\$ 3.454,53	R\$ 3.478,70	R\$ 3.503,07	R\$ 3.527,58	R\$ 3.552,26
XXV	R\$ 3.577,12	R\$ 3.602,16	R\$ 3.627,39	R\$ 3.652,77	R\$ 3.678,35	R\$ 3.704,10
XXVI	R\$ 3.778,16	R\$ 3.804,62	R\$ 3.831,25	R\$ 3.858,09	R\$ 3.885,07	R\$ 3.912,29
XXVII	R\$ 3.951,42	R\$ 3.979,08	R\$ 4.006,91	R\$ 3.822,44	R\$ 3.849,19	R\$ 3.876,14
XXVIII	R\$ 4.132,58	R\$ 4.161,49	R\$ 4.190,63	R\$ 4.219,95	R\$ 4.249,51	R\$ 4.279,24
XXIX	R\$ 4.322,03	R\$ 4.352,29	R\$ 4.382,74	R\$ 4.413,46	R\$ 4.444,32	R\$ 4.475,43
XXX	R\$ 4.520,20	R\$ 4.551,82	R\$ 4.583,69	R\$ 4.615,77	R\$ 4.648,09	R\$ 4.680,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL MG
Publicado por Afixação, no Quadro de Avisos/Prefeitura,
para fins e efeitos legais. (Art.105/Lei Orgânica Municipal).

Florestal: 15 / 03 / 23


Servidor(a)

WAGNER DOS
SANTOS
JUNIOR:0733898
0683

Assinado de forma
digital por WAGNER DOS
SANTOS
JUNIOR:07338980683
Dados: 2023.03.15
14:15:15 -03'00'